

MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2917/2008

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO FORJOVENS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO FORJOVENS".

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 28 de novembro de 2008.


ANTÔNIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 162/2008
Autoria do PL nº. 162/2008: Vereador SÉRGIO RIBEIRO PASSOS
Processo Administrativo nº. 0020.234/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
PROTOCOLO
Nº 24/4/08
GUARAPARI/ES 05/12/08